



PORTARIA CRCPR Nº 054/2020

ESTABELECE HORÁRIOS ESPECIAIS DE FUNCIONAMENTO PARA AS UNIDADES DO CRCPR EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a pandemia declarada de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e o constante aumento de casos registrados da doença noticiado pela imprensa e órgãos de saúde;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública adotadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 4.230/2020 e posteriores, bem como, outras editadas pelos Municípios e pelo Ministério da Saúde;

Considerando o recente agravamento da pandemia em algumas localidades, com restrições de funcionamento impostas por algumas autoridades municipais de saúde (Cascavel – Decreto nº 15.499/2020; Curitiba – Decreto nº 774/2020; Londrina – Decreto nº 676/2020; Maringá – Decreto nº 862/2020), demandando estabelecer horários diferenciados de atendimento presencial na sede e nos Escritórios Regionais do Conselho no Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, por ordem das autoridades de saúde, os seguintes horários de funcionamento da Sede e dos Escritórios Regionais do CRCPR:

- Curitiba: das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30
- Cascavel: das 09:30 às 17:30
- Londrina: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30
- Maringá: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Parágrafo único. O Escritório Regional localizado Ponta Grossa permanecerá com o horário de atendimento regular até o advento de norma em sentido contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 16 de junho de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

